



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA.
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 010/2023 - CPL.
PROCESSO Nº 297/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, INFORMÁTICA, INSTRUMENTOS MUSICAIS E MOBILIA, para atender a Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2023

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: ATÉ 02 DIAS ÚTEIS DA DATA DA LICITAÇÃO.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 22/09/2023

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS 14/09/2023– 09 :00HS

ABERTURA DO CERTAME E CREDENCIAMENTO: 22/08/2023 – 009:00HS

INÍCIO DA DISPUTA: 22/09/2023 – 09:00HS

- Referência de Tempo:
- Para todas as referências de tempo será observado o horário local.
- Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública referente a este Pregão, será transferida automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital
- Informações sobre Impugnação ou Remessa de Documentos:
- A Comissão Permanente de Licitação - CPL

Av. Perimetral Norte S/N – Centro

SÃO JOÃO DA BALIZA - RORAIMA – BRASIL

cpl@sjb.rr.gov.br



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023CPL.

I – PREÂMBULO:

1 - A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAO DA BALIZA/RR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, inscrito no CNPJ: 04.056.214/0001-30, com sede na Av. Perimetral Norte S/N – Centro, nesta cidade, torna pública a abertura do Processo Licitatório Nº 105/2023 - GAB, na modalidade Pregão Presencial Nº 0297/2023 - CPL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, a ser realizado as 00:00 (Horário Local), no dia 00/00//2023.

2 - DO SUPORTE LEGAL

2.1 Esta Licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, instruções, termos e condições contidas neste Edital e seus anexos, conforme segue:

II – OBJETO:

1 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, INFORMATICA, INSTRUMENTOS MUSICAIS E MOBILIA, para atender a Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR.

- a) as especificações detalhadas do objeto deste Edital, constam do Anexo I do Termo de Referência - Detalhe e Especificações, a qual faz parte integrante deste Edital;
- b) as especificações constantes da Proposta de Preço não poderão ser alteradas;
- c) nos preços deverão estar incluídos todos os custos com tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.

III – ÁREA SOLICITANTE:

1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR

IV – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS:

- 1 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, com sede na Av. Perimetral Norte S/N – Centro, São João da Baliza/RR.
- 2 - Os interessados que adquirirem o instrumento convocatório e tiverem interesse em participar do certame, se obrigam a acompanhar todas as publicações referentes ao processo, com vista a possíveis alterações e avisos.
- 3 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital deverão ser feitos, exclusivamente, na sede da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR.
- 4-Os esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira responsável pelo certame.

V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 1 - Poderão participar deste Pregão às licitantes que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e apresentem os documentos nele exigidos pela Pregoeira, em sessão pública, na data, horário e local constante no preâmbulo deste Edital;
- 2 - Não poderá participar da presente licitação Pessoa Jurídica:
 - 2.1 - Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, III e IV da lei Nº 8.666/93;
 - 2.2 - Em consórcio;
 - 2.3 - Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.
 - 2.4 - Impedidas nos Termos do art. 9º da lei Nº8.666/93.
 - 2.5 Não poderá participar em sessão publica o representante que estiver sem o uso de máscara de proteção.
- 3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

Av. Perimetral Norte S/N – Centro

SÃO JOÃO DA BALIZA - RORAIMA – BRASIL

cpl@sjb.rr.gov.br



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



VI – DO CREDENCIAMENTO:

1 - Nos horários e locais indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de 30 (trinta) minutos. Para tanto, será indispensável à apresentação dos seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal e, deverá apresentar cópia legível documento de identificação
b) Tratando-se de procurador, o instrumento de Procuração Público ou Particular com firma reconhecida e autenticada em cartório, no qual conste poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor e desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Junto com a procuração, deverá apresentar documento comprobatório dos poderes do outorgante.

2 - O representante presente na Licitação deverá entregar a Pregoeira a documentação de credenciamento dos subitens anteriores, juntamente com:

a) DECLARAÇÃO que atenda as exigências do Art. 4º Inciso VII da Lei Nº 10.520/2002.

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

5 - Será admitida a participação de empresa através de documentos postados, sem a presença física do representante legal à sessão. Estes documentos deverão ser postados no correio com antecedência e sua chegada deverá ocorrer antes da finalização do credenciamento.

5.1 O não comparecimento do licitante impossibilitará a empresa de participar das fases de formulação de ofertas e lances verbais, de negociação de preços, de interposição de Recursos e de renunciar ao seu direito, ficando mantido o seu preço apresentado na proposta escrita.

6 - Os representantes dos licitantes deverão permanecer no local da sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata e documentos respectivos sob pena de haver decadência do direito de recurso.

7 - Em se tratando de Microempresa (ME) ou empresa de Pequeno Porte (EPP), a licitante que pretender fazer jus aos benefícios previstos nos Art. 42 e 45 da lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, deverão apresentar fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

8 – A não entrega da Declaração de Cumprimento dos requisitos de Habilitação exigida na alínea “a” deste inciso deste Edital implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório;

VII – DA PROPOSTA DE PREÇO:

1 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação, devidamente fechados, rubricados no fecho e da seguinte forma identificados:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA BALIZA/RR – CPL – Equipe de Pregão.
A(o) Pregoeira(a):
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023-CPL.
PROCESSO Nº 0297/2023-
Data e hora da abertura: 22/09/2023– 09:00HS.
Razão Social e CNPJ:
Endereço completo do licitante.
Telefone do licitante:

2 - Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

3 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma única via, com firma reconhecida e autenticada em cartório, envelope individual, lacrado e rubricados no fecho, obedecendo ao modelo apresentado pelo Anexo III (Modelo de Planilha - Proposta de Preços) deste Edital. Deverá ser digitada e impressa através de edição eletrônica de textos, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, bem como datada, assinada e rubricada, por quem de direito, devendo, obrigatoriamente, indicar os seguintes requisitos:

a) descrição clara e detalhada do objeto, obedecendo às especificações dos Anexos.

b) os preços propostos deverão ser condizentes com os preços praticados no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro, devendo estar incluídas as despesas sociais, fiscais, bem, ainda, quaisquer outras relativas ao fornecimento contratados

b.1) em caso de divergência, o preço unitário prevalecerá sobre o total, e os valores por extenso, sobre os numéricos.

Av. Perimetral Norte S/N – Centro

SÃO JOÃO DA BALIZA - RORAIMA – BRASIL

cpl@sjb.rr.gov.br



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- c) prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura das propostas.
c.1) a proposta que omitir o prazo de validade será considerada inválida.
d) dados bancários, detalhando nome e número do banco, o código da agência e o número da conta corrente da licitante;
4 - Os licitantes poderão prestar esclarecimentos e/ou informações complementares, desde que isso não importe modificação das condições propostas.
5 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos das leis federais Nº 10.520/2002 e Nº 8.666/1993, no que couber, e demais normas complementares.
6 - Relacionar preço unitário e total, conforme Termo de Referência e Anexos para o item cotado, em real, expresso em algarismo e por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
7 - Apresenta junto com a Proposta de Preços declaração de elaboração independente de proposta sob pena de inabilitação.
8 - A licitante vencedora deverá, no prazo máximo de 48 horas, a contar da formalização e definição da proposta no pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos neste item a proposta definitiva de preços, contendo expressamente o valor ofertado, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste edital.

VIII – DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 1 - A Pregoeira efetuará o julgamento das propostas, decidindo sobre aceitação dos preços obtidos.
2 - No tocante aos preços, se for o caso, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários.
2.1 - As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
2.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
3 - A análise das propostas pela Pregoeira visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
b) apresente preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
c) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, conforme disposto nos termos do § 3º do art. 44 da Lei Federal Nº 8.666/93. Caso a Pregoeira julgue inexequível alguns dos preços dos itens apresentados no proposta da licitante vencedora, será solicitado a apresentar documento que comprove a viabilidade do preço ofertado, na forma do art. 48, Inciso II;
4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superior àquela;
b) Não havendo, pelo menos, 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).
c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
5 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
6 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sessão pública para participar da etapa de lances, observado o horário de duração e as regras de aceitação dos mesmos.
6.1 - A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pela Pregoeira sobre seu recebimento e respectivo valor.
6.2 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.
6.3 - O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o lote.
6.4 - a desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
7 - Não havendo lances pelas proponentes, será verificada a conformidade da proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

Av. Perimetral Norte S/N – Centro

SÃO JOÃO DA BALIZA - RORAIMA – BRASIL

cpl@sjb.rr.gov.br



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 8 - A Pregoeira informará a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances, e será aberta automaticamente fase para considerações finais pela Pregoeira, após a qual este encerrará o lote.
- 9 - A Pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 10 - Os questionamentos formulados pelos fornecedores serão respondidos pela Pregoeira.
- 11 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, o licitante deverá encaminhar a Pregoeira do CONTRATANTE, sua proposta corrigida sob pena desclassificação.
- 12 - O licitante cuja proposta tenha sido desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso no final da sessão.
- 13 - Se a proposta de menor preço for desclassificada, ou se seu proponente for inabilitado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do instrumento convocatório.
- 24 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 25 - Analisada a aceitabilidade dos preços e habilitado o proponente, sem haver nenhuma interposição de recurso, a Pregoeira declarará vencedor e adjudicará o objeto licitado.
- 26 - A Pregoeira emitirá ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, ficando a mesma disponível para consulta.
- 27 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com a Pregoeira, até ulterior deliberação. Os envelopes dos licitantes classificados, não declarados vencedores do certame, permanecerão sob custódia da Pregoeira até o efetivo cumprimento da obrigação pelo licitante adjudicatário.

IX – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA BALIZA/RR – CPL – Equipe de Pregão.

A(o) Pregoeira(a):

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023-CPL.

PROCESSO Nº 0297/2023-

Data e hora da abertura: 22/09/2023– 09:00hs.

Razão Social e CNPJ:

Endereço completo do licitante.

Telefone do licitante:

1 - Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os documentos a seguir.

1.1- DA CAPACIDADE JURÍDICA:

- a) ato Constitutivo; Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado, ou sua última alteração consolidada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) registro comercial em caso de empresa individual;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Xerox do RG e CPF dos sócios da empresa
- e) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), atualizada;
- f) Certificado de registro cadastral emitido pelo órgão licitante com validade na data da realização desta licitação atualizada.
- g) Prova de regularidade junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores– SICAF;
- h) Certificado de Registro cadastral – CRC, emitido pelo Município de Baliza dentro da validade.
- i) Certidões Negativas: CEIS, CNJ, TCU, CGU emitidas em até 24 horas que antecedem a abertura do certame.
- g) Certidão expedida pela Junta Comercial, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional Registro do Comércio – DNRC nº 103 de 30.04.2007;
- h) Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

1.2- DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Av. Perimetral Norte S/N – Centro

SÃO JOÃO DA BALIZA - RORAIMA – BRASIL

cpl@sjb.rr.gov.br



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- a) **Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil (Portaria PGFN/RFB Nº 02 de 31/08/05), onde está sediada a empresa e abrangendo também Negativa de Débito - CND, perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS**, com validade na data da realização desta licitação;
- b) **Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual** em que for sediada a empresa, com validade na data da realização desta licitação;
- c) **Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal**, onde está sediada a empresa, com validade na data da realização da Licitação;
- d) **Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, da prefeitura de São João da Baliza, com validade na data da realização da Licitação**;
- e) Certidão de Regularidade - CRF, perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS**, com validade na data de realização desta licitação (Lei Nº 8.036/90 art. 27 alíneas "a");
- f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, válida em cumprimento à Lei Nº 12.440/2011;

1.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentar o atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica do direito privado ou público, em papel timbrado do emitente, comprovando a prestação anterior do fornecimento de bens compatíveis ao objeto, contendo a relação dos materiais fornecidos, com quantidades, unidades e prazo de fornecimento, com assinatura reconhecida em cartório, juntamente com nota fiscal/ou empenho..

1.4 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida, devendo ter sido expedida em até 30 (trinta) dias da data de apresentação das propostas.
- b) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial dentro da validade atualizada;
- c) Cópia do Balanço Patrimonial constando o Termo de Abertura e Encerramento e demonstrações contábeis do último exercício sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e contador, acompanhada da Certidão de regularidade profissional expedida pelo conselho regional de classe, com finalidade em Licitações, válida na data do certame.
- d) – A comprovação de boa situação financeira da empresa será avaliada com base nos índices contábeis de liquidez geral (LG), solvência geral (SG) e liquidez corrente (LC), superiores a 1 (um inteiro), resultante da aplicação das formulas:

$$\begin{aligned} \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo Prazo} \\ \text{LG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \\ \text{SG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Circulante}} \\ \text{LC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

- e) As empresas que foram constituídas no presente exercício deverão apresentar o Balanço de Abertura, autenticado por Contador registrado no Conselho de Contabilidade- CRC.

1.4 - Os licitantes deverão apresentar junto com a documentação de habilitação (envelope 02) ainda:

- a) Alvará de Funcionamento da empresa no ramo pertinente ao objeto, caso seja definitivo, deve ser apresentado juntamente com o comprovante de pagamento da anuidade.
- b) Certidão negativa de débitos ambientais, expedida pelo distribuidor da sede da licitante,
- c) Declaração expressa do responsável de que a empresa proponente não se encontra inadimplente;
- d) Declaração formal da inexistência de fato impeditivo da habilitação;
- e) Declaração assinada pelo representante legal da empresa de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- f) Declaração de que os sócios da proponente não são servidores, dirigentes públicos ou responsável pela licitação, no Município de São João da Baliza/RR;
- g) Declaração de que atende todas as exigências contidas no referido Edital.
- h) Declaração de idoneidade;
- i) Apresentar a comprovação de situação REGULAR da licitante junto ao Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas – CEIS, por meio de acesso ao portal da Transparência, bem como a existência de impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato improbidade administrativa, disponível no site do CNJ, sob pena de inabilitação da mesma no processo licitatório (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> e <http://www.cnj.jus.br>);
- h) Declaração que atenda as exigências do Art. 4º Inciso VII da Lei Nº 10.520/2002.
- i) TERMO DE RETIRADA DO EDITAL Nº XXX/2023, devidamente assinados por um membro desta CPL.

Av. Perimetral Norte S/N – Centro

SÃO JOÃO DA BALIZA - RORAIMA – BRASIL

cpl@sjb.rr.gov.br



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1.6 - Além desta documentação, o licitante deverá atender a todas as exigências do Anexo I (Termo de Referência), deste Edital, inclusive a qualificação técnica, quando houver:

1.7 - Os documentos referidos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, 24 (vinte e quatro) horas antes da data e hora limite do acolhimento das propostas. Os documentos emitidos através de páginas da internet não precisam ser autenticados, entretanto estará sujeito a verificação de sua autenticidade junto à página correspondente pela Equipe de Apoio.

1.8 - Os documentos relativos à comprovação de regularidade fiscal e relativa à negativa de falência e concordata, nos quais não contar o prazo de validade serão considerados válidos pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua emissão.

2 - No julgamento das certidões referentes à regularidade fiscais, apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte, serão observadas as disposições da LC Nº 123/06, em especial seus art. 42 e 43.

3 - Em havendo alguma restrição quanto às certidões mencionadas, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (dias) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a apresentação de nova documentação, sem restrições.

3.1 - Não fará direito ao prazo previsto no item anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar, em seu Envelope Nº 02, algum dos documentos relativos à Regularidade Fiscal.

3.2 - A não correção da documentação relativa à Regularidade Fiscal, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Pregão, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogara licitação.

4 - O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder da Pregoeira pelo prazo de 10 (dez) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

X – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

1 - Em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo ser protocolizadas no endereço informado no Preâmbulo deste Edital, no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação - CPL, somente no horário das 08h00min às 13h00min.

1.1 - Se interpostas por qualquer cidadão, deverão ser apresentadas até o quinto dia útil que antecede a abertura da licitação. Não serão aceitos se remetidos via correio eletrônico.

2 - Caberá a Pregoeira e a equipe de apoio decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do seu recebimento.

3 - Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

XI - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

1 - Ao final da sessão, depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.

1.1 - As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Protocolo do Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo, nos dias úteis, das 08h00min às 13h00min, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

1.2 - Ser apresentado em uma via original, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

2 - A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata;

3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

5 - Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor. Se, ao contrário, não houver interposição de recursos, caberá a Pregoeira a adjudicação;

6 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão pública do pregão importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira ao licitante vencedor.

Av. Perimetral Norte S/N – Centro

SÃO JOÃO DA BALIZA - RORAIMA – BRASIL

cpl@sjb.rr.gov.br



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 7 - Os recursos serão apreciados no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 8 - A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes, competindo à autoridade superior adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.
- 9 - Cabe período de reconsideração da decisão do Secretário Municipal na prazo de 10 (dez) dias uteis.
- 10 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.
- 11 - Cabe representação no prazo de 05 (cinco) dias uteis a contar da intimação contra a decisão relacionada ao objeto da licitação ou contrato, da qual não caiba recursos.
- 12 - O recurso, no caso de habilitação ou inabilitação do licitante e de julgamento das propostas, tem efeito suspensivo.
- 13 - A CONTRATANTE não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações, endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos ao indicado no subitem 1.1 do item 01 deste Título, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.
- 14 - Havendo necessidade de cópia de documentos dos autos do processo, apresentar solicitação por escrito, devidamente assinado e reconhecido em cartório competente.

XII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- 1 - Após a declaração do vencedor, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade competente.
- 2 - Nos casos em que a somatória dos itens não alcançar o valor do último lance do lote, este procederá justificadamente à correção dos preços e das operações matemáticas necessárias devendo apresentar sua proposta reformulada com valor sempre inferior e mais próximo ao que foi adjudicado preliminarmente na sessão. Nestes casos fica desconsiderado o valor adjudicado na sessão prevalecendo assim para efeito de adjudicação e publicação do Homologo o valor apresentado na proposta reformulada ou final.

XIII – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO/FORNECIMENTOS:

- 1 - Conforme Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

XIV – DO PAGAMENTO:

1 Os recursos para essa aquisição estão segurados na classificação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
EXERCÍCIO – 2023.

Programa de Atividade:

08.244.6500.1051 – FMAS

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

3 – O valor total máximo que a SEMAS, se compromete em pagar será R\$ 322.145,40 (trezentos e vinte dois mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a planilha estimativa de custos especificada no Anexo II deste Termo de Referência, incluído no orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de SÃO JOAO DA BALIZA/RR.

4 - Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto desta licitação serão efetuados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da nota fiscal no setor competente devidamente atestada pelo responsável.

4.1 - Se o objeto não for executado conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo;

4.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

XV – DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA:

1- Fica dispensada para a(s) licitante(s) vencedor(es) prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei N° 8.666/93, salvo se exigido pela autoridade competente no Termo de Referência e Anexos.

XVI– PROPRIEDADE, SIGILO E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

1- Todas as informações obtidas pela CONTRATADA quando ao fornecimento deverão ser tratadas como confidenciais, sendo vedada sua utilização ou divulgação a terceiros;

Av. Perimetral Norte S/N – Centro

SÃO JOÃO DA BALIZA - RORAIMA – BRASIL

cpl@sjb.rr.gov.br



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2- Será considerada ilícita a divulgação, o repasse ou a utilização indevida de informações, bem como de documentos e informações usados durante o período de fornecimento.

3- A CONTRATADA obriga-se a dar ciência imediata, por escrito, à CONTRATANTE, sobre qualquer anormalidade que verificar no durante o fornecimento.

XVII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1 - Conforme Termo de Referência e Anexos parte integrante deste edital.

XVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

2 - Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

3 - A Pregoeira, no interesse da administração, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame e, em especial, na sessão do pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal Nº 8.666/93.

4.1 - Se houver solicitação de documentos em diligências, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Pregoeira ou Equipe de Apoio.

4.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

5 - A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

6 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a CONTRATANTE revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado na CPL para conhecimento dos participantes da licitação.

7 – A CONTRATANTE poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

8 - Para atender a seus interesses, a CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal Nº 8.666/93.

9 - As decisões do Ordenador de Despesa e da Pregoeira serão publicadas segundo o disposto no § 1º do art. 109 da Lei Nº 8.666/93.

10 - Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

11 - É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta. Assim, ao constatar incertezas sobre o cumprimento de disposições legais ou editalícias, especialmente dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame poderá promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração, com base no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93 (TCU, Acórdão 3418/2014 – Plenário)

12 – Fica a licitante ciente das condições e os prazos para assinatura do contrato estabelecidos no Art. 40 da Lei Nº 8.666/93, mediante a convocação para celebração de assinatura do contrato expedida pela CONTRATANTE, a desatenção acarretará as sanções previstas na lei.

13 - Fica eleito o foro da Comarca de São Luiz do Anauá, Estado de Roraima, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

14 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

14.1 - Anexo I – Termo de Referência e seus Anexos;

14.2 - Anexo II – Minuta Contratual;

14.3 - Anexo III – Modelo da Proposta de Preços;

14.4 – Anexo IV – Modelo de Credenciamento;

14.5 – Anexo V – Modelo de declaração de Atendimento as Condições de Habilitação;

Av. Perimetral Norte S/N – Centro

SÃO JOÃO DA BALIZA - RORAIMA – BRASIL

cpl@sjb.rr.gov.br



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 14.6 – Anexo VI – Modelo de declaração de Fatos Impeditivos;
- 14.9 - Anexo VII - Modelo da declaração de Menor.
- 14.10 – Anexo VIII – Declaração de elaboração de Proposta Independente.
- 14.11 – Anexo IX - Modelo de declaração de idoneidade.
- 14.12 – Anexo X – Modelo Declaração que atenda as exigências do Art. 4º Inciso VII da Lei N° 10.520/2002.
- 14.13 – Anexo XI - TERMO DE RETIRADA DO EDITAL N° XXX/2023.

SÃO JOAO DA BALIZA, 04 de maio 2023.
Davi Alexandre Ferreira dos Reis
Pregoeiro



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA.

1. INTRODUÇÃO.

1.1 O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é a etapa essencial e precedente da realização de licitações de fornecimento de serviços e aquisição de materiais/produtos, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição de bens ou contratação de serviços, objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2. DO OBJETO.

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, INFORMÁTICA, INSTRUMENTOS MUSICAIS E MOBILIA**, para atender a Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR. conforme discriminação no Anexo I deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA.

3.1 **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, INSTRUMENTOS MUSICAIS E MOBILIA** é imprescindível para o bom desenvolvimento da Secretaria Municipal de Assistência social, dando sustentabilidade aos programas, promovendo o bem-estar e lazer aos usuários, proporcionando conforto e condições de trabalho de qualidade aos funcionários, oferecendo cursos na área de informática e música para crianças, jovens, adultos e idosos. A aquisição desses ativos procurará atender os anseios da população deixando o ambiente interno do centro de convivência, assim como os demais prédios de uso da Secretaria municipal de Assistência social, preparado e equipado para o desenvolvimento de suas atividades e trabalhos, garantindo um espaço moderno, aconchegante e prazeroso de frequentar.

4. META FÍSICA.

4.1-A aquisição de Material permanente será dividido por lotes, distribuídos de acordo com suas modalidades descritivas, exemplo, material de Informática, instrumentos musicais e mobília, contendo especificamente as quantidades dos itens a serem adquiridos.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos destinados para essa aquisição serão consignados na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Assistência Social:

EXERCÍCIO – 2023.

Programa de Atividade:

08.244.6500.1051 – FMAS

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

5.2 Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida aquisição e contratação.

6. DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E VIGENCIA DO CONTRATO.

6.1. Do fornecimento:

6.1.1 – O fornecimento e entrega dos Materiais será de feito de forma única, mediante a solicitação da Secretaria de Assistente Social, através de requisições a Empresa ganhadora do certame.

6.2 Do Prazo de entrega:

Av. Perimetral Norte S/N – Centro

SÃO JOÃO DA BALIZA - RORAIMA – BRASIL

cpl@sjb.rr.gov.br





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6.2.1 – A empresa terá até 40 dias após a solicitação para a entrega do material, caso não havendo condições de cumprir o prazo estipulado a empresa deverá comunicar a secretaria através de documentos até 15 dias antes do prazo final, após os recebimentos dos documentos solicitando prorrogação do prazo de entrega pela Empresa, a secretaria irá estipular um novo prazo de no máximo 30 dias, A empresa não cumprindo, será rescindido o contrato e chamado a segunda colocada.

6.3. Do local de entrega:

6.3.1 – A entrega do material será feita na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Avenida São Cristóvão, sem número, centro, próximo a delegacia da Polícia civil em São João da Baliza.

6.4 Da Vigência do Contrato:

6.4.1 – Vigência do contrato será de 12 meses a partir da Assinatura contrato, que poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade do SEMAS, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 II, da Lei Nº 8.666/93.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Retirar mediante a requisição os materiais solicitados na Empresa credenciada pela contratante;
- d) Responsabilizar-se pelas despesas e efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

- a) A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante o fornecimento dos materiais contratados, visando o perfeito fornecimento dos mesmos;
- b) A CONTRATADA deverá entregar os Materiais solicitados de acordo com as especificações e marcas conforme o disposto na proposta de preços, nota de empenho e em conformidade com o Termo de Referência;
- c) A CONTRATADA deverá fornecer e entregar os Materiais contratados de forma única atendendo os prazos estipulado no termo de referência .
- d) A CONTRATADA deverá fornecer e entregar em até 40 dias após a solicitação para a entrega do material, caso não havendo condições de cumprir o prazo estipulado a empresa deverá comunicar a secretaria através de documentos em até 15 dias antes do prazo final, após o recebimentos dos documentos solicitando prorrogação do prazo, a secretaria irá estipular um novo prazo de no máximo 30 dias, A empresa não Cumprindo, será rescindido o contrato e chamado a segunda colocada.
- e) Fornecer os materiais solicitados de acordo com objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei N 8.666/93.
- f) A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência do CONTRATO, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário, que deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o seu nome completo, CPF e documento de identidade, e o preposto, uma vez indicado pela empresa e aceito pela Administração, deverá apresentar-se à unidade fiscalizadora para tratar dos demais assuntos pertinentes à execução do Contrato, relativos à sua competência e deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas à prestação dos serviços.
- g) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento;

9. DOS PREÇOS E VALOR TOTAL ESTIMADO

9.1. Os preços dos materiais serão baseados na média de preços praticada no mercado da Capital de Boa Vista –RR, extraída a pesquisa mercadológica em 03 (três) Empresas do ramo, anexada aos autos.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9.2. A licitante deverá consignar em sua Proposta de Preços o valor ofertado, considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

9.3. O valor máximo estimado que a Secretaria Municipal de Assistência Social se compromete em pagar será no valor de **R\$ 322.145,40 (trezentos e vinte dois mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)** pela aquisição de Material permanente, conforme consta na planilha estimativa de custos de mercado constante no anexo B deste Termo de Referência.

9.4. Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da respectiva NF, através da Secretaria Municipal de Finanças, após o recebimento dos materiais solicitados e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal.

10.2. Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

11. DA FISCALIZAÇÃO.

11.1 A fiscalização e recebimento dos materiais será exercida por representante do Contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos materiais contratados, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei Nº 8.666/93.

12. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

12.1 O descumprimento total ou parcial deste Contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o Contrato, cancelando a nota de empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 e 88, todos da Lei Nº 8.666/93;

12.2. A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei Nº 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

12.3. A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei Nº 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

12.4. As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

12.5 A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

12.6. O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento dos materiais de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

13.2. É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob a pena de rescisão;

13.3. Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei Nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

13.4. O Contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

13.5. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quanto ao fornecimento dos materiais solicitado conforme constantes do plano de referência serão resolvidos pela contratante.

São João da Baliza/RR, em 12 de junho de 2023.

KÁTIA DA SILVA ABADE
Secretária Municipal de Assistência Social
Av. Perimetral Norte S/N – Centro

SÃO JOÃO DA BALIZA - RORAIMA – BRASIL

epl@sjb.rr.gov.br



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I

1º LOTE: REFRIGERAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P. Unit. R\$.	P. Total R\$.
1	AR-CONDICIONADO: TIPO: SPLIT; CAPACIDADE 48.000 BTU	UND	2	R\$ 8.581,67	R\$ 17.163,33
2	GELADEIRA/ REFRIGERADOR, GELO SECO, FROST FREECAPACIDADE: DE 260 A 299 L. U	UND	1	R\$ 3.639,67	R\$ 3.639,67
3	AR-CONDICIONADO: TIPO: SPLIT; CAPACIDADE 12.000 BTU	UND	6	R\$ 2.250,00	R\$ 13.500,00
4	Freezer Horizontal 2 Tampas 546L, Refrigerador, Congelador, Controle de temperatura externo, Dreno de gelo, 150 w, classe A.	UND	1	R\$ 6.386,33	R\$ 6.386,33
5	Bebedouro Industrial Coluna 100L 3 Torneiras Geladas Inox	UND	1	R\$ 5.776,00	R\$ 5.776,00
				R\$ 46.465,33	

2º LOTE: INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P. Unit. R\$.	P. Total R\$.
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia tanque de tinta; sistema de 4 cores Mega Tank (imprime, copia, digitaliza, fax); Número de bicos injetores Total 4.352 bicos	UND	2	R\$ 1.697,67	R\$ 3.395,33

Av. Perimetral Norte S/N – Centro

SÃO JOÃO DA BALIZA - RORAIMA – BRASIL

cpl@sjb.rr.gov.br



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	(BK: 1.280 bicos, C/M/Y: 1.024 bicos), Resolução de impressão 10 600 dpi*2 x 1.200 dpi.				
2	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UND	12	R\$ 1.433,33	R\$ 17.200,00
3	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMeM.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio	UND	12	R\$ 3.823,33	R\$ 45.880,00

Av. Perimetral Norte S/N – Centro

SÃO JOÃO DA BALIZA - RORAIMA – BRASIL

cpl@sjb.rr.gov.br



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	<p>www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slotPCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p>				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4	TELA DE PROJEÇÃO: Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Tela projeção com tripé retrátil manual. Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UND	2	R\$ 5.736,67	R\$ 11.473,33
5	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW): Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080; Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA , 01(uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Altoparlante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220- 240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;	UND	2	R\$ 7.278,33	R\$ 14.556,67

Av. Perimetral Norte S/N – Centro

SÃO JOÃO DA BALIZA - RORAIMA – BRASIL

cpl@sjb.rr.gov.br



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6	<p>COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMeM.2 , memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p>	UND	5	R\$ 6.099,67	R\$ 30.498,33
7	<p>CADEIRA DE GAMER MODELO JX 1039R, COM ALTURA MAXIMA DE 125CM, ALTURA MINIMA 115CM, LARGURA 47CM. COR ?</p>	UND	20	R\$ 1.116,67	R\$ 22.333,33

Av. Perimetral Norte S/N – Centro

SÃO JOÃO DA BALIZA - RORAIMA – BRASIL

cpl@sjb.rr.gov.br



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8	IMPRESSORA LASER (COMUM): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UND	4	R\$ 1.643,00	R\$ 6.572,00
TOTAL R\$151.908,99					

3º LOTE: MOBILIARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P. Unit. R\$.	P. Total R\$.
1	LONGARINA 3 LUGARES	UND	9	R\$ 1.191,67	R\$ 10.725,00
2	MESA DE ESCRITÓRIO: MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA OU MDF OU MATERIAL SIMILAR; FORMATO: RETANGULAR; COM GAVETAS. U	UND	5	R\$ 425,02	R\$ 2.125,08
3	BALCÃO PARA LABORATORIO DE INFORMATICA EM "L", MDF MEDINDO DE COMPRIMENTO 4,14 X 6,13, LARGURA 60 cm, ESPESSURA, 7 cm.	UND	1	R\$ 9.297,67	R\$ 9.297,67
4	CADEIRA: MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO FERRO PINTADO; SEM BRAÇOS; SEM REGULAGEM DE ALTURA; SEM RODÍZIOS; ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO.	UND	5	R\$ 730,00	R\$ 3.650,00
5	ARQUIVO: MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO; DE 3 A 5 GAVETAS; DESLIZAMENTO DA GAVETA: TRILHO TELESCÓPICO.	UND	5	R\$ 1.622,67	R\$ 8.113,33

Av. Perimetral Norte S/N – Centro

SÃO JOÃO DA BALIZA - RORAIMA – BRASIL

cpl@sjb.rr.gov.br



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6	ARMÁRIO: MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO; DIMENSÕES: ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM; PRATELEIRAS: 3 OU 04; CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 40KG	UND	4	R\$ 1.496,67	R\$ 5.986,67
7	MESA DE REUNIÃO: MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR; FORMATO: REDONDA COM NO MÍNIMO 12 LUGARES.	UND	2	R\$ 1.293,00	R\$ 2.586,00
				TOTAL	R\$ 42.483,75

4º LOTE: INSTRUMENTOS MUSICAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P. Unit. R\$.	P. Total R\$.
1	TECLADO MUSICAL PARA INICIANTES 136 sons (incluindo 41 sons de diferentes lugares do mundo) + 8 Kits de bateria, 158 estilos de auto acompanhamento (incluindo 75 Estilos musicais de diferentes lugares do mundo) 69 músicas integradas Livro de músicas (Song Book) digital gratuito Várias funções (Panel Sustain, metrônomo, Sound Boost e muito mais!) Leve e compacto Alto-falante integrado / Entrada para fone de ouvido Adaptador AC pilhas Largura: 920 mm (36 1/4) Altura: 73mm (2-7/8) Profundidade: 266mm (10-1/2), Peso: 2,8 kg (sem pilhas)	UND	10	R\$ 1.636,33	R\$ 16.363,33
2	VIOLÃO PARA INICIANTES, Tampo: Basswood Lateral e Fundo: Basswood, Braço: Okoume com tensor bidirecional Escala: Sabina maciça Comprimento da escala: 650 mm (25,6") Cavalete: Sabina maciça Tarraxa: Pino grosso niqueladas, 3+3 Pestana: ABS na cor marfim Largura da pestana: 48 mm (1,9") Rastilho: ABS na cor marfim Largura do	UND	15	R\$ 1.127,33	R\$ 16.910,00

Av. Perimetral Norte S/N – Centro

SÃO JOÃO DA BALIZA - RORAIMA – BRASIL

cpl@sjb.rr.gov.br



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	rastilho: 80 mm (3,15”), Acabamento: Verniz brilhante Headstock: Letra “S” holográfica, placa adicional em basswood Acompanha: Chave de ajuste do tensor				
3	FLAUTA SOPRANO PLANA (BARROCA) YRS-24 Soprano; Em C; Digitação Barroca (YRS-24); Resina ABS; Construção em 3 peças; Com tabela de digitação.	UND	100	R\$ 76,50	R\$ 7.650,00
				TOTAL	R\$ 40.923,33

5º LOTE: DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P. Unit. R\$.	P. Total R\$.
1	MESA PRA TENIS DE MESA MEDIDAS: C x L x A (2,74 x 1,52 x 0,76) m.	UND	2	R\$ 3.180,00	R\$ 6.360,00
2	MESA PARA JOGO DE XADREZ E DAMAS: MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR COM DOIS LUGARES	UND	6	R\$ 1.250,00	R\$ 7.499,98
3	TENDA MENDINDO 10X10, material extra durável, aditivado contra raios ultravioletas (UV) e oxidação, contém black out (impede 40% do calor), não propagador de chamas, anti-mofo, anti-ressecamento e impermeável. Junção com rádio frequência e reforços nos pontos de maior desgaste, garantindo maior durabilidade. Durabilidade média de 5 anos com exposição ao sol e chuva. Estrutura: fabricada em chapa de ferro tubular com medidas de 14 e 16, soldada por sistema MIG. A Tenda Piramidal possui uma galvanização de alta resistência (esse tratamento é o processo de aplicação de uma camada protetora de zinco ou ligas de zinco a uma superfície do aço ou ferro de modo a evitar a corrosão), montada por um moderno sistema de encaixe e unida com parafusos e conexões em aço inoxidável e fixação por cordas ou cabos.	UND	1	R\$ 14.476,00	R\$ 14.476,00
4	Fogão Industrial 6 Bocas 30x30 P5 Baixa Pressão Forno 87 Lts	UND	1	R\$ 6.254,00	R\$ 6.254,00
5	Liquidificador Industrial Baixa Rotação 4 Litros 800w Inox	UND	1	R\$ 1.719,33	R\$ 1.719,33
6	Batedeira Planetária Inox, 5 LT, 110V, Preto/Inox, 800W	UND	1	R\$ 648,67	R\$ 648,67

Av. Perimetral Norte S/N – Centro

SÃO JOÃO DA BALIZA - RORAIMA – BRASIL

cpl@sjb.rr.gov.br



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7	TELEVISOR: TAMANHO DA TELA: DE 75", SMART TV, SISTEMA ANDROIDE, 4K UHD LED com painel VA. A taxa de resposta a 60Hz, Dolby Vision e o processador AIPQ Gen 2. Conectividade Wi-fi dual band e Bluetooth,	UND	1	R\$ 3.406,00	R\$ 3.406,00
				TOTAL	R\$ 40.363,98
VALOR TOTAL:		R\$322.145,38			

KÁTIA DA SILVA ABADE
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



d) proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do presente contrato.

CLAUSULA 04 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1- a) responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas neste instrumento;
- b) manter a qualidade dos produtos fornecidos;
- c) executar fielmente o objeto do contrato, comunicando imediatamente e com antecedência ao representante legal do CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- d) apresentar Fatura/Nota Fiscal. A fatura deve ser detalhada e deverá discriminar todos os produtos fornecidos, e outras informações que se fizerem necessárias;
- e) comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade na continuidade do fornecimento dos produtos e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pelo CONTRATANTE;
- f) responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução deste contrato;
- g) manter, durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento;
- i) substituir em até 06 (seis) horas quaisquer dos equipamentos que apresentarem defeitos.
- j) manter durante o período do evento, instrutor para cada brinquedo.
- l) apresentar do ato da assinatura do contrato Anotações de Responsabilidade Técnica – ART de execução.

CLAUSULA 05 – DO PREÇO

5.1 – O valor de presente contrato é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), perfazendo um total de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) e onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados no elemento de **despesa 3.3.90.39.00** do orçamento vigente da CONTRATANTE.

5.2 – Para efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal as certidões relativas às regularidades fiscais e trabalhistas, que consistirá em:

5.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.3 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como falta de qualquer dos documentos relacionados no item anterior, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

5.4 – Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através da emissão de ordem bancária ao credor.

5.5 – Não serão admitidas quaisquer cláusulas de reajuste de preço, durante a vigência deste Contrato.

5.6 - Quaisquer valores devidos pela CONTRATANTE, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = [(Taxa SELIC/30) x N] x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLAUSULA 06 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1 – Da Forma

6.2 - Os itens deverão ser entregues mediante documento de solicitação ou requisição emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, onde se encontrará todas as informações necessárias referentes às quantidades dos produtos a serem fornecidos no prazo máximo de até 03 (três) dias, cujos encarregados pelo provisionamento serão designados Gestores do Contrato e/ou fiscal do Contrato, através de portaria.

Av. Perimetral Norte S/N – Centro

SÃO JOÃO DA BALIZA - RORAIMA – BRASIL

cpl@sjb.rr.gov.br





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6.2.1 O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, das 08h às 14h, no horário local, de segunda a sexta feira, exceto nos feriados.

6.2 – Do Prazo de Execução.

6.2.1 - O prazo de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato e do recebimento da solicitação de início de fornecimento.

6.3 - Da Vigência do Contrato.

6.3.3 O prazo de vigência do Contrato será e 12 (doze) meses.

CLAÚSULA 07 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias pela SMPLAF, contando da data de apresentação da nota fiscal no setor competente devidamente atestada pelo responsável.

7.2 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

7.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude da penalidade ou inadimplência.

CLAÚSULA 08 – SANÇÕES

8.1 O descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei N° 8.666/93, e/ou a aplicação pelo CONTRATANTE, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexos.

CLAÚSULA 09 – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização deste contrato ficará a cargo de servidor indicado pela contratante.

Parágrafo Primeiro - A fiscalização verificará o cumprimento das especificações exigidas no presente contrato.

Parágrafo Segundo - Fica concordado que a fiscalização não terá nenhum poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato.

CLAÚSULA 10 – RESCISÃO

10.1 - O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a)..... representante da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei N° 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 65 da Lei N° 8.666/93 e nos termos do art. 57, II, da Lei Federal N° 8.666/93.

10.3 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei N° 8.666/93.

Parágrafo único. A Fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLAÚSULA 11 – SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei N° 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

CLAÚSULA 12 – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

Av. Perimetral Norte S/N – Centro

SÃO JOÃO DA BALIZA - RORAIMA – BRASIL

epl@sjb.rr.gov.br



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



12.1. São vedadas a subcontratação, a cessão e a transferência deste contrato, sob pena de sua rescisão de pleno direito, sujeita a CONTRATADA às cominações nele previstas.

CLAÚSULA 13 – FORO

13.1. O Foro da Cidade de São Luiz do Anauá/RR, Estado de Roraima, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

São João da Baliza/RR, xxx de xxxx de xxxx

PELA CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeita Municipal

PELA CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ **CPF** _____

NOME: _____ **CPF** _____



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MINUTA DO ANEXO III.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº XXX/XXXX - CPL.

PROCESSO Nº XXX/XXXXX - GAB

DATA DE ABERTURA: XX/XX/XXXX

HORÁRIO – XX:XXHS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão Nº 000/2023 - CPL, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

	VALOR TOTAL: R\$(.....)
--	--------------------------------

Prazo de Validade da Proposta:			
Prazo de Fornecimento:			
Dados bancários da licitante:	Banco:	Agência:	C/C:
-----, em XX DE XXXX DE XXXX.			



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV.

MODELO DE CREDENCIAMENTO.

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade N° _____ e do CPF: _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de São João da Baliza/RR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o N° XXX/XXXX - CPL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da licitante _____, CNPJ: _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

-----, em XX DE XXXX DE XXXX

Assinatura do(s) dirigente(s) da licitante



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.

A(Razão Social da licitante), CNPJ:, localizada à.....
DECLARA, para fins de participação na licitação modalidade Pregão Presencial Nº XXX/XXXX CPL, promovida pela Prefeitura Municipal São João da Baliza/RR e sob as penas da lei, de que atende todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

-----, em XX DE XXXX DE XXXX

(Assinatura e identificação do responsável pela licitante)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VI.

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS.

A licitante abaixo qualificada, interessada em participar do PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº XXX/XXXX - CPL, declara, sob as sanções cabíveis, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

-----, Em xx de xxx de xxxx

(Nome completo do declarante)
(Nº da CI do declarante)
(Assinatura do declarante)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VII.

DECLARAÇÃO MENOR

A empresa, inscrita no CNPJ nº, sediada na rua/avenida, DECLARA que não possui no seu quadro de funcionários, trabalhador menor de 18(dezoito) anos atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16(dezesseis) anos atuando em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme determina o artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

São João da Baliza-RR,.....de de 2023.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

Data: XXX/XXXXX
Edital do Pregão Nº XXXX/XXXX - CPL.
À _____(Entidade de Licitação)_____

Prezados Senhores,

_____ (nome e qualificação do representante)_____, como representante devidamente constituído da licitante _ (nome da licitante /CPF)_____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item _____ do Edital _____, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela licitante ____ (nome da licitante / CNPJ)_____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com a Pregoeira ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____/_____, em XX DE XXXXX DE XXXXX

(assinatura).



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do PREGÃO PRESENCIAL XXX/XXXX - CPL, que a licitante _____ inscrita sob o CNPJ: _____, não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n o 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

_____/RR, XX DE XXXX DE XXXXX

(Nome completo do declarante)
(Nº da CI do declarante)
(Assinatura do declarante)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO X.
DECLARAÇÃO.

Modelo da declaração da Lei Federal Nº 10.520 de 17-07-2002.

A licitante, CNPJ:, localizada à DECLARA, para fins de participação na licitação modalidade Pregão Presencial Nº xxx/xxxxx - CPL, promovida pela Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, DECLARA, sob as penas da lei, de que atende as exigências do Art. 4º do inciso VII da Lei Nº 10.520/2002.

-----, em XX DE XXXXX DE XXXX

(Nome completo do declarante)
(Nº da CI do declarante)
(Assinatura do declarante).



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE RETIRADA DO EDITAL Nº 010/2023.
PROCESSO Nº 297/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, INFORMÁTICA, INSTRUMENTOS MUSICAIS E MOBILIA, para atender a Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2023.
DADOS DA LICITANTE:
CNPJ:
E-MAIL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
CEP:
TEL.:
FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL:
R.G. DO RESPONSÁVEL:
SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, em / /2023.

Obs: O não envio deste termo, por parte da pregoante, desobriga a Pregoeira de comunicar-lhe eventuais alterações, esclarecimentos ou quaisquer informações relacionados ao presente procedimento licitatórios.